

Cláusula Adicional 1-a - cobertura casco limitada à permanência no solo planadores

Fica entendido e concordado que, tendo sido o **prêmio** calculado com a redução correspondente, a cobertura concedida pelo aditivo “a” - garantia cascos, desta **apólice** é limitada ao(s) dano(s) sofrido(s) pela(s) **aeronave(s)** (planador(es)) segurada(s) quando:

- A) Estacionada em local permitido, devidamente hangarada ou esteiada;
- B) Em serviço de manutenção;
- C) Em remoção de um lugar para outro, dentro do mesmo aeroporto, sendo utilizados os meios adequados para esse fim”.